



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.178, de 11 de fevereiro de 2005.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 03 - Gastos com Recursos do FUNDEF
 1003-1236100472.053 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEF
 3.1.9.0.11.45.00.00 - Férias - Abono Constitucional (1219).....R\$ 1.000,00
SOMA.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 03 - Gastos com Recursos do FUNDEF
 1003-1236100472.053 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEF
 3.1.9.0.11.01.02.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Professores em Efetivo Exercício do Magistério (1214).....R\$ 1.000,00
SOMA.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
 Secretário Municipal de Administração

